



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

LEI Nº 1050 DE 02 DE JULHO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para cobrir despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, que objetiva Aquisição de 01(uma) escavadeira hidráulica nova, necessárias no exercício de 2019: Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente à dotação orçamentária do Programa de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Art. 2º - A classificação funcional, programática, econômica e unidade orçamentária da despesa serão feitas através de Decreto do Executivo.

Art. 3º - O crédito especial de que trata a presente Lei, terá como fonte de recursos orçamentários, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a suplementação da Lei Orçamentária Anual n.º 1041 de 20 de dezembro de 2018, para fazer face ao crédito especial aberto no artigo primeiro da presente Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 02 de Julho de 2019.


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL